



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2015
(Do Sr. Rogério Rosso)

Solicita informações sobre as terras urbanas e rurais de propriedade da União no território do Distrito Federal.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Nelson Barbosa, o seguinte pedido de informações.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso VIII, estabelece que compete aos municípios “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”. As ações governamentais nesse sentido deverão ser concretizadas com fundamento, especialmente, no plano diretor aprovado mediante lei municipal, instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, nos termos do art. 182, § 1º, de nossa Carta Magna.

Ao Distrito Federal (DF) são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios (art. 32, § 1º, da Constituição). Assim, as autoridades distritais têm responsabilidades de extrema importância no que se refere ao ordenamento territorial do DF.

Para a consecução das tarefas sob seu encargo de controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, tanto os

Poderes Executivo e Legislativo do DF quanto os cidadãos brasilienses necessitam ter informações completas sobre a dominialidade e a situação de ocupação das terras urbanas e também rurais que conformam o território do DF.

Sabe-se que, em razão do processo histórico de demarcação e implantação do DF, mesmo com as transferências de domínio que foram formalizadas, a União é proprietária de parcela dessas terras urbanas e rurais. O controle nesse sentido é realizado principalmente pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Considera-se que a disponibilização de informações completas sobre a situação dessas terras é elemento essencial para viabilizar a atuação dos Parlamentares eleitos pelo Distrito Federal. Há ações importantes que demandam acesso a esses dados, inclusive no que se refere a possíveis ajustes na legislação federal que disciplina parcelamentos urbanos e rurais, regularização fundiária, condomínios urbanísticos e outros temas.

Em face do exposto, são solicitadas as seguintes informações:

- **lista e localização dos imóveis urbanos e rurais situados no território do Distrito Federal considerados de propriedade da União pela SPU, separados por região administrativa do DF;**
- **identificação da existência ou não de ocupações nesses imóveis, incluindo:**
 - ✓ **o nome do respectivo ocupante, pessoa física ou jurídica, nas ocupações consideradas regulares do ponto de vista jurídico;**
 - ✓ **a fundamentação contratual da ocupação, nas ocupações consideradas regulares do ponto de vista jurídico;**
 - ✓ **dados que demonstrem a situação fática da ocupação, nas ocupações**

consideradas irregulares do ponto de vista jurídico;

- lista dos litígios judiciais ou extrajudiciais em curso que envolvam a dominialidade ou a ocupação de imóveis urbanos e rurais situados no território do DF considerados de propriedade da União pela SPU; e
- lista das ações desenvolvidas pelo governo federal, desde 2003, voltadas à regularização fundiária ou outras iniciativas afetas ao uso, parcelamento e ocupação do solo urbano e rural no DF.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ROGÉRIO ROSSO
(Líder do PSD)